

RESOLUÇÃO Nº 089/2024 – SEMIPI/DG

Constitui Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosas para elaboração da Resolução Conjunta que regulará o teletrabalho no âmbito da SEMIPI, bem como as demais matérias arroladas no art. 9º do Decreto n.º 9.879/2022.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, publicada no DOE PR edição 11523 de 17/10/2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – CIGT/SEMIPI, para apresentar Minuta da Resolução Conjunta que regulará o teletrabalho no âmbito da SEMIPI, bem como as demais matérias arroladas no artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.879/2022, encampando a regulamentação do teletrabalho.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT da SEMIPI/PR>:

	Nome	RG	Setor
Presidente	Karin Hasse	RG nº 2.xxx.xxx-9 SESP/PR	Assessoria Técnica
Membro	Rute Sirlei Wosch Zarembski	RG: 4.xxx.125-x	Recursos Humanos
Membro	Jonathan Coelho Zaninelli	RG nº 6.XXX.358-5	Núcleo de Informação e Informática

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 064/2024 – GAB/SEMIPI.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

Publicado no DIOE/PR ED. 11749 em 19/09/2024